

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 718



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3 |
| Leis .....  | 3 |
| Decretos .....                                      | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 3 |
| Inexigibilidade .....                               | 3 |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 4 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 4 |
| Convocação .....                                    | 4 |
| Classificação Definitiva .....                      | 6 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 521, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

***Autoriza a desafetação e alienação da área de terras que menciona e dá outras providências.***

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a desafetar a área de terras designada como “Um Terreno, constituído de Área Pública”, objeto da matrícula sob o nº 174.986 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Referido imóvel passará à categoria de bem dominial.

**Art. 3º** Fica autorizada a alienação de referido terreno a Niveloni & CIA LTDA, para cumprimento do ajustado na Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios, lavrada no Livro nº 273, pg. 343/345, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itupeva, datada de 07 de maio de 2002, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 031, de 1º de dezembro de dois mil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 13 de setembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Decretos****DECRETO Nº 3.525, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

***Promove o congelamento do adensamento populacional de ocupação existente no núcleo informal urbano consolidado nominado RESIDENCIAL CHALÉS, nesta cidade e comarca.***

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**CONSIDERANDO** que a ordenação e controle do uso do solo urbano é uma das diretrizes da política urbana estabelecida pela Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

**CONSIDERANDO** que um dos objetivos da Lei nº 13.465/2017 é prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais (inciso X do artigo 10);

**CONSIDERANDO** que o Município de Itupeva implantou programa de regularização fundiária designado “A Casa é Sua”, com o propósito de regularizar os núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.465/2017;

**CONSIDERANDO** que tramita o processo administrativo nº 10.810/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida a ocupação dos espaços públicos - áreas institucionais e verdes - do parcelamento do solo urbano designado como **RESIDENCIAL CHALÉS, situado no macro bairro CAFEZAL.**

**Art. 2º** Fica, do mesmo modo proibida, qualquer tipo de nova construção em referidas áreas públicas, bem como acesso aos serviços públicos de iluminação domiciliar e água potável.

**Art. 3º** As novas construções serão consideradas como clandestinas e sujeitas à demolição, cujos custos serão de responsabilidade do infrator.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com execução do presente decreto correrão à conta de verbas próprias orçamentárias.

Decreto nº 3.525/22 02

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 12 de setembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Licitações e Contratos****Inexigibilidade****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**  
**Processo Administrativo nº 10615-5/2022**

**I - OBJETO:** Capacitação de servidores no 16º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre o Pregão, que será realizado nos dias 03 a 07 de outubro de 2022.



**II - CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.

**III - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**IV - VALOR GLOBAL:** R\$ 17.460,00 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta reais).

**V - JUSTIFICATIVA:** Conforme consta dos autos.

Gabinete da Secretária, em 14 de setembro de 2022.

Publique-se.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

### Homologação / Adjudicação

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**Processo Administrativo nº 6338-0/2022**

**Pregão Eletrônico nº 045/2022**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos padronizados não contidos na tabela CMED ANVISA, pelo período de 12 meses.

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o item 03, da presente licitação à empresa **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**

**II - Declarar FRACASSADO** o item 04, em razão do único lance recebido estar acima do valor estimado.

**III - Declarar DESERTOS** os itens 01, 02, 05, 06 por falta de empresas interessadas.

**(RHAFEL ROCHA TAFARELO)**

Pregoeiro

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 535, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**

**TÉCNICO EM FARMÁCIA - (40 horas semanais)**

Ref. Proc. 8635/2022 – Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 22 de setembro de 2022 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**

**3) Para os cargos de nível fundamental e médio:**

#### Certificado de Escolaridade e

##### 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                              |            |
|---------|-----------------------------------|------------|
| 1º      | ALEX ROBERTO DE TOLEDO            | 287149213  |
| 2º      | MIRIAM PEREIRA OLIVEIRA           | 18256876   |
| 3º      | TAMIRES ALMEIDA ROCHA             | 399871408  |
| 4º      | KEYTE DANIELLE DE SOUSA           | 56980809-1 |
| 5º      | GLAUCO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA | 47986665X  |
| 6º      | ANDERSON COSTA SILVA              | 300534218  |
| 7º      | MARCIA DA CRUZ MOURA              | 349069876  |
| 8º      | FABIANA TERUMI DE CARVALHO        | 556607661  |
| 9º      | MICHELLE CABRAL NETO              | 559624839  |

Itupeva, 14 de setembro de 2022.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 536, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**

**TÉCNICO EM FARMÁCIA - (escala de 12x36)**

Ref. Proc. 8635/2022 – Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 22 de setembro de 2022 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**

**3) Para os cargos de nível fundamental e médio:**

#### Certificado de Escolaridade e

##### 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**



| Classif | Nome                           |           |
|---------|--------------------------------|-----------|
| 1º      | MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA   | 337277084 |
| 2º      | RAQUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO      | 330012940 |
| 3º      | ALESSANDRO LIMA                | 362511494 |
| 4º      | ELLEN CRISTINA FERREIRA        | 420223873 |
| 5º      | SANDRA BRÉA DE ANDRADE MARIANO | 661094145 |

Itupeva, 14 de setembro de 2022.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

**Classificação Definitiva**Prefeitura de  
**Itupeva**

Educação

**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER  
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO  
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A Prefeitura Municipal de Itupeva, em vista do que consta no Edital de Processo seletivo simplificado Nº 003/2022, torna público a Classificação Final de títulos:

| Nº | NOME                            | TOTAL |
|----|---------------------------------|-------|
| 1. | Marli Iavolski Lira             | 3     |
| 2. | Tatiane Cristina Pinto de Souza | 1     |
| 3. | Maria de Los Angeles V. Perea   | 1     |
| 4. | Tais Barbosa de Souza Romera    | 1     |
| 5. | Jessica Mayla Souza Lima        | 1     |

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

O chamamento será realizado conforme disponibilização do Programa Mais Alfabetização vinculado ao MEC – Ministério da Educação.

Itupeva, 14 de setembro de 2022.

Fábio José de Andrade  
Secretário Municipal de Educação